

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE OEIRAS E AMADORA

Aviso n.º 21447/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para provimento de 1 posto de trabalho

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados, de 06 de Outubro de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho, assim designado no Mapa de Pessoal destes Serviços:

Ref. A) Carreira de Técnico Superior — 1 posto de trabalho na Divisão de Equipamento e Telegestão

2 — Local de Trabalho — Concelhos de Oeiras e Amadora, abrangendo a área de actuação dos Serviços Municipalizados.

3 — Atribuição, competência ou actividade

Ref. A) Supervisão técnica da oficina e laboratório de contadores; acompanhamento de processos de qualidade; elaboração e gestão de manuais de qualidade; realização de cadernos de encargos.

4 — Requisitos de Admissão — os candidatos deverão cumprir rigorosamente os requisitos gerais e específicos até à data limite para apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão:

4.1 — Requisitos gerais — os referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a. Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b. Ter 18 anos de idade completos;

c. Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d. Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e. Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos específicos:

Ref. A)

a. Nível Habilitacional — Grau 3

b. Habilitações Académicas e Profissionais — Licenciatura em Engenharia Electrónica — Ramo de Electromecânica; Formação em Energias Renováveis; Formação em Metrologia;

c. Experiência Profissional — Experiência mínima de 2 anos em funções similares.

4.3 — Possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional: Não.

4.4 — Requisitos legais: Não.

4.5 — Necessidade de se encontrar previamente estabelecida uma relação jurídica de emprego público e sua determinabilidade:

Considerando a especificidade do posto de trabalho, designadamente pela multiplicidade de tarefas que o caracteriza, bem assim como a urgência do procedimento concursal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, só poderão ser opositores ao procedimento titulares de relações jurídicas de emprego público previamente estabelecidas, independentemente da sua durabilidade, sem prejuízo da observância das injunções decorrentes do disposto nos n.ºs 3 a 7 do artigo 6.º do mencionado diploma.

4.6 — Para efeitos do disposto na alínea g) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, consideram-se sujeitos de relações jurídicas de emprego público os titulares de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e por tempo determinado.

4.7 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

5 — Apresentação das candidaturas

5.1 — Prazo: 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso, considerando-se válidos os requerimentos apresentados até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

5.2 — Forma: Requerimento de admissão, dirigido ao Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora.

5.3 — Local e endereço postal de apresentação: o requerimento de admissão deverá ser entregue pessoalmente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos destes Serviços Municipalizados, sitos na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 19, Urb. Moinho das Antas, 2784-541 Oeiras, em dias úteis entre as 8h30 m e as 17h30 m, ou remetido pelo correio, ao cuidado da mesma Divisão, em carta registada, com aviso de recepção.

5.4 — Do requerimento devem obrigatoriamente constar os seguintes elementos:

a. Identificação do procedimento concursal a que se candidata, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

b. Identificação da entidade que realiza o procedimento e a referência do aviso a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado este aviso;

c. Identificação completa do candidato (nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, endereço postal, endereço electrónico e número de telefone);

d. Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação em que se encontra relativamente aos requisitos constantes do n.º 4 deste aviso;

e. Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

f. Opção por métodos de selecção nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5.5 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão obrigatoriamente ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a. Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;

b. *Curriculum vitae*, datado e assinado;

c. Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

d. Fotocópia dos comprovativos das acções de formação e da experiência profissional declarados no curriculum;

e. Documento (s) comprovativo (s) da posse de relação jurídica de emprego público, nos termos do ponto 4.5. do Aviso, ou declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento dos mesmos.

5.6 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

5.7 — As falsas declarações serão puníveis nos termos da lei.

6 — Métodos de selecção e critérios de avaliação

6.1 — Métodos de selecção obrigatórios

6.1.1 — Prova de conhecimentos (PC) — visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função e será classificada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Ref. A)

A Prova de Conhecimentos teórica, sob a forma escrita, terá a duração de 2 horas e obedecerá ao seguinte programa:

I Parte — ponderação de 40 % (sem consulta)

Questões de escolha múltipla: Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro, Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exerce Funções Públicas; Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, Código do Procedimento Administrativo, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro;

II Parte — ponderação de 60 % (sem consulta)

Questões de desenvolvimento — Específicos do posto de trabalho: Portaria n.º 21/2007 de 1 de Maio, que aprova o regulamento aplicável aos contadores de água limpa, fria ou quente, para uso doméstico, comercial ou da indústria ligeira; NP EN 14154:2008, Contadores de Água; NP 2938:2008. Contadores de água limpa, para uso doméstico, comercial ou da indústria ligeira; NP 2939:2008. Contadores de água limpa, para uso doméstico, comercial ou da indústria ligeira.

6.1.2 — Avaliação psicológica (AP) — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A avaliação psicológica será valorada da seguinte forma:

a. Em cada fase intermédia, através das menções classificativas de Apto e Não apto;

b. Na última fase, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

6.1.3 — A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC*0,7) + (AP*0,3)$$

6.2 — Poderão ser afastados, por escrito, os métodos de selecção referidos no ponto 6.1. deste aviso pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, sendo-lhes aplicáveis os seguintes métodos de selecção:

6.2.1 — Avaliação curricular (*AC*) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

Este factor será valorado numa escala de 0 a 20 valores e serão ponderados os seguintes elementos:

Habilitações Académicas (*HA*) — onde se pondera a titularidade do grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes.

Formação Profissional (*FP*) — considerando -se apenas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função a contratar.

Experiência Profissional (*EP*) — considerando -se apenas a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho a concurso e ao grau de complexidade das mesmas.

Avaliação do Desempenho (*AD*) — em que se pondera a média da avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas ao posto de trabalho a ocupar.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados com fotocópia.

Ref. A)

Habilitações Académicas (*HA*) — ponderação 25 %

As exigidas para o posto de trabalho — 18 valores;

De grau superior, desde que relacionada com a área funcional a que se candidata — 20 valores.

Formação Profissional (*FP*) — ponderação 25 %

Até 3, inclusive, formações relevantes para o exercício das funções — 12 valores;

A partir de 3 até 5 formações relevantes para o exercício das funções — 16 valores.

6 ou mais formações relevantes para o exercício das funções — 20 valores.

Experiência Profissional (*EP*) — ponderação 40 %

Até 2 anos de experiência relevante para o exercício das funções — 18 valores;

Mais de 2 anos de experiência relevante para o exercício das funções — 20 valores.

Avaliação do Desempenho (*AD*) — ponderação 10 %

Média* dos 2 últimos anos inferior a Bom — 12 valores;

Média* dos 2 últimos anos igual a Bom ** — 18 valores;

Média* dos 2 últimos anos superior a Bom — 20 valores.

* Média aritmética da expressão quantitativa da avaliação do desempenho.

** Ou nos casos de não aplicabilidade do critério.

6.2.2 — Entrevista de avaliação de competências (*EAC*) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito, será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas como perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

6.2.3 — A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC*0,6) + (EAC*0,4)$$

6.3 — Considerando a urgência do procedimento concursal, caso o número de candidatos admitidos seja igual ou superior a 50, de acordo com o n.º 4 do Artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, serão utilizados respectivamente apenas um dos seguintes métodos de selecção: Prova de Conhecimentos (*PC*) e Avaliação Curricular (*AC*).

6.4 — Nos termos do disposto no n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será excluído do procedimento o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicável o método ou fases seguintes.

6.5 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

7 — Composição do júri, constituído nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro:

Ref. A)

Presidente: Eng.º João José Valente Nunes, Director do Departamento de Infra-Estruturas e Apoio Técnico;

Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Mónica Alexandra Pereira Carvalho, Técnica Superior;

2.º Eng.º André Moura dos Santos Duarte Pina, Chefe de Divisão do Controlo de Perdas e Cadastro, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Irene Maria Alves Lima — Técnica Superior;

2.º Eng.ª Ana Paula Franco, Chefe da Divisão de Infra-Estruturas, Fiscalização e Segurança.

8 — Notificação dos candidatos admitidos e excluídos:

8.1 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do referido artigo para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

8.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º, e por uma das formas previstas nas alíneas *a*) *b*) *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

8.3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora e disponibilizada na sua página electrónica.

8.4 — Os candidatos admitidos em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por umas das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — As listas unitárias de ordenação final dos candidatos serão afixadas nas instalações dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, sítios na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 19, Urb. Moinho das Antas, 2784-541 Oeiras, e publicitadas na sua página electrónica (www.smas-oeiras-amadora.pt), em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

10 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, nos procedimentos concursais em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a 3, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado diploma. Os candidatos com deficiência que apresentem um grau de incapacidade igual ou superior a 60 % têm preferência legal em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, devendo declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação do presente aviso, e, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, na página electrónica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora e num jornal de expansão nacional, por extracto.

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, aos 18 de Outubro de 2010. — Por delegação de competências, O Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *José Augusto Santos*.

303825317

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE VISEU

Despacho n.º 16089/2010

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu em reunião de 24 de Setembro de 2010, e na sequência da abertura de procedimento para recrutamento para o cargo de Direcção Intermédia de 2.º Grau, para provimento de um cargo de Chefe da Divisão Municipal de Empreitadas e Loteamentos, publicitado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 105, de 31 de Maio de 2010, na Bolsa de Emprego Público, no dia 31 de Maio de 2010, no Jornal O Primeiro de Janeiro, de 1 de Junho de 2010 e no site smasviseu.pt, depois de terminado o procedimento concursal, com base na proposta de nomeação elaborada pelo Júri do concurso, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local

pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, a escolha recaiu no candidato Nuno Miguel Pereira Martins, dado que o mesmo reúne os requisitos legais e perfil adequado para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço.

Assim, nos termos do n.º 8, 9 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, será provido, o Engenheiro Técnico Civil Nuno Miguel Pereira Martins, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, a partir de 27 de Setembro de 2010 e por urgente conveniência de serviço, para o Cargo de Chefe da Divisão Municipal de Empreitadas e Loteamentos.

Nota Curricular

Nome: Nuno Miguel Pereira Martins

Habilitações Académicas: Bacharelato em Engenharia Civil

Experiência Profissional:

De 2 de Setembro de 2002 a 31 de Agosto de 2004, celebrou um contrato de trabalho a termo certo, nestes Serviços Municipalizados, na Carreira/Categoria de Técnico de 2.ª Classe, Engenharia Civil;

Em 1 de Setembro de 2004, nomeado, na Carreira/Categoria de Técnico de 2.ª Classe, Engenharia Civil;

Em 16 de Janeiro de 2008, nomeado, na Carreira/Categoria de Técnico de 1.ª Classe, Engenharia Civil;

Em 15 de Julho de 2009, nomeado, em Comissão de Serviço como Chefe da Divisão Municipal de Empreitadas e Loteamentos, em regime de substituição;

Formação Profissional: Participou em várias acções de formação, relacionadas com a área funcional para a qual é provido.

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu, 24 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando de Carvalho Ruas*.

303796928



PARTE I

ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA

Declaração de rectificação n.º 2153/2010

Por ter saído com inexactidão o edital n.º 1025/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 18 de Outubro de 2010, rectifica-se que onde se lê «Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria» deve ler-se «curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Reabilitação».

18 de Outubro de 2010. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Luis Aires Botelho Moniz de Sousa*.

203823665

EUROFACTOR PORTUGAL — SOCIEDADE DE FACTORING, S. A.

Balanço n.º 43/2010

Sede: Av. Duque de Ávila, 141, 3.º Dt.º — 1050-081 Lisboa.

Capital Social: 10 000 000 €.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob n.º 03284/920.

Contribuinte n.º 502733209.

Instituição: 0771 (Banco de Portugal).

Balanço em base individual (NCA) a 30 de Setembro de 2010

Valores em Euros

	Ano			Ano anterior
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
	1	2	3 = 1 - 2	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	869		869	1 453
Disponibilidades em outras instituições de crédito	857 736		857 736	1 291 044
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	6 252	5 252	1 000	1 000
Crédito a clientes	169 594 703	5 519 709	164 074 994	104 494 256
Outros activos tangíveis	481 759	438 648	43 111	64 717
Activos intangíveis	522 821	508 427	14 394	9 922
Activos por impostos correntes	0		0	0
Activos por impostos diferidos	504 495		504 495	656 798
Outros activos	2 482 213		2 482 213	528 484
<i>Total de Activo</i>	174 450 849	6 472 036	167 978 813	107 047 674